

Jessika Thaynara da Silva Roque - Diretoria de Gestão de Gabinete;

Michelly Fernanda Moreira de Andrade Monteiro - Coordenação de Saúde Especializada;

Silma Barbosa Lima Queiroz – Diretora de Atenção Básica.

Art. 3º - Fica a cargo da Comissão:

a) Realizar auditorias periódicas nas unidades municipais de saúde de Trindade, para verificar a conformidade dos procedimentos, gastos e alocação de recursos;

b) Elaborar relatórios detalhados de auditoria, identificando eventuais irregularidades e propondo medidas corretivas;

c) Assegurar o cumprimento de normas, regulamentos e políticas de saúde estabelecidas pelo Município, Estado e União;

d) Garantir a transparência na gestão dos recursos, disponibilizando informações pertinentes à população;

e) Identificar e propor medidas para a redução de gastos sem comprometer a qualidade dos serviços de saúde prestados;

Art. 4º - A Comissão deverá no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Secretário de Saúde e ao Prefeito Municipal, os relatórios

detalhados acerca de não conformidades significativas identificadas ou situações que possam afetar adversamente a gestão de recursos na área de saúde.

Parágrafo único - A Comissão poderá solicitar, quando necessário, outros profissionais da área da saúde ou especialistas em gestão financeira para auxiliar em suas atividades de auditoria e controle.

Art. 5º - Cabe a Comissão manter sigilo sobre as informações sensíveis e confidenciais a que tiver acesso durante suas atividades.

Art. 6º - Os membros da Comissão não receberão remuneração pelos serviços prestados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:7A72A301

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/09/2023, processo administrativo nº 6660/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45

END: QUADRA 52, CONJUNTO A LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DE BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

CONTATOS: (61) 9 9903-8729 / svccomercioservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AÇAFRÃO EM PÓ, HOMOGÊNEO, COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, NÃO PODE HAVER MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO.100G	GISELE	350	UND	5,98	2.093,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, OU RECIPIENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 370G.	MUKY	500	UND	9,99	4.995,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO ISENTO DE SACAROSE (AÇÚCAR), CONTENDO MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS. SIMILAR A MARCA GOLD®. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210G.	GOLD	110	UND	18,90	2.079,00
4	AÇÚCAR CRISTAL SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.6X5KG	TAI	80	FARDO	116,94	9.355,20
5	AÇÚCAR CRISTAL SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO,	TAI	80	FARDO	112,74	9.019,20

	ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.15X2KG					
6	ADOCANTE LÍQUIDO A BASE DE ESTÉVIA, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 65ML.	STEVIA	30	UND	15,39	461,70
7	ADOCANTE EM PÓ A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA, PARA FORNO E FOGÃO. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 133G.	ADOCIL	40	UND	20,31	812,40
8	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200G	SINHA	300	UND	5,23	1.569,00
9	ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. FARDO 6X5KG	BOM DE GOSTO	170	FARDO	137,36	23.351,20
10	ATUM EM CONSERVA ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO PREPARADO COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO SÓLIDO OU RALADO, COZIDO OU CURADO, ISENTO DE ESPINHAS, PELES E TENDÕES, CONTENDO POR LÍQUIDO DE COBERTURA AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 170G.	GOMES DA COSTA	150	UND	8,51	1.276,50
11	AZEITE DE OLIVA PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS. NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO. ACIDEZ: MÁXIMO 2,0G/100G EM ÁCIDO OLÉICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL 500ML.	COCINEIRO	100	UND	30,36	3.036,00
12	BALA DE GOMA (JUBUBA) - BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO CONFEITADAS SABORES ABACAXI, FRAMBOESA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, TANGERINA E UVA COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CAIXA COM 30 UND.	GOMUCHO	100	CAIXA	28,17	2.817,00
13	BATATA PALHA - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. PROCESSADA, EMBALADA E ARMAZENADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	KARIS	50	UND	14,16	708,00
14	BARRA DE CEREAL, SABOR FRUTAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME BOPP-METALIZADO, UNIDADE COM NO MÍNIMO 25G.	NATURALE	480	UND	2,59	1.243,20
15	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVEM ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.100G	LL	145	UND	6,02	872,90
16	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA OU LEITE PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 350G.	TRIGOLINO	2.400	UND	7,08	16.992,00
17	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 600G.	BELCOCO	2.400	UND	6,48	15.552,00
18	BOLACHA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 6 PACOTINHOS INDIVIDUAL COM PESO APROXIMADO DE 26G CADA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO	CLUB SOCIAL	2.500	UND	5,75	14.375,00

	A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.					
19	BOLACHA SALGADA PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 360G.	TRIGOLINO	2.400	UND	5,98	14.352,00
20	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO, GRÃOS DE CAFÉ TIPO 2 A 6 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON; ESPÉCIE 100% ARÁBICA, TIPO SUPERIOR OU ACIMA, COM NOTA MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ), AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS (PVA), DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. FARDO 10X500G	ASSUM PRETO	400	FARDO	144,94	57.976,00
21	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 114G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. 114G	ARISCO	60	UND	4,90	294,00
22	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 114G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.114G	ARISCO	60	UND	4,90	294,00
23	CANELA EM PAU, PRODUTO NATURAL EM CASCA, CHEIRO CARACTERÍSTICO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 50G.	GISELE	150	UND	13,59	2.038,50
24	CANELA EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR PARDO-AMARELADA ESCURA OU MARROM CLARO, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO PODE HAVER MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.100G	GISELE	100	UND	5,77	577,00
25	CATCHUP - MOLHO CATCHUP, CONDIMENTO PREPARADO TIPO CATCHUP. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVADOR INS 211. EMBALADO EM RECIPIENTE DE 200G.	JODAN	20	UND	5,05	101,00
26	CAPIM CIDREIRA IN NATURA PARA CHÁ, EM PALHA SECA PICOTADA E NÃO MOÍDA. CAIXA 100G	GISELE	500	CAIXA	7,54	3.770,00
27	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1G CADA - UNIDADE 10G. CAIXA 1X10	ADOREI	500	CAIXA	4,20	2.100,00
28	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1G CADA - UNIDADE 10G. CAIXA 1X10	ADOREI	500	CAIXA	2,99	1.495,00
29	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 2G CADA - UNIDADE 20G. CAIXA 1X10	LEÃO	500	CAIXA	2,99	1.495,00
30	CHÁ DE HORTELÃ CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 2G CADA - UNIDADE 20G. CAIXA 1X10	LEÃO	500	CAIXA	2,99	1.495,00
31	CHÁ DE MORANGO CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1,5G CADA - UNIDADE 15G. CAIXA 1X10	LEÃO	500	CAIXA	4,75	2.375,00
32	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. 250G	LEÃO	500	UND	11,44	5.720,00
33	CHOCOLATE BOMBOM PACOTE DE 1KG (APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES)	SERENATA	100	PACOTE	53,92	5.392,00
34	CERÉAL INFANTIL BANANA E MAÇA DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM EM POLIETILENO BEM VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 180G	NUTRIBOM	600	UND	6,75	4.050,00
35	COCO RALADO ISENTO DE BOLOR, SEM SUJIDADES. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	UNINCOCO	300	UND	5,10	1.530,00
36	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS E MOÍDOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO	GISELE	350	UND	4,60	1.610,00

	VIGENTE. 100G					
37	COMINHO MOIDO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	GISELE	300	UND	5,68	1.704,00
38	COOKIE DIET ISENTO DE SACAROSE (AÇÚCAR), VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS. 67G	BAUDUCCO	300	UND	11,10	3.330,00
39	CRAVO DA ÍNDIA CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 15G	GISELE	150	UND	6,12	918,00
40	CRÈME DE ARROZ PRODUTO OBTIDO DO AMIDO DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PRODUTO SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 200G	ARROZINA	200	UND	8,15	1.630,00
41	CRÈME DE LEITE COM 25% DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL. 200G	TIROL	300	UND	3,59	1.077,00
42	ERVILHA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 170G	BONARE	180	UND	4,39	790,20
43	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE SAL. EMBALAGEM EM LATA OU TETRAPACK, SE ACONDICIONADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. FARDO 24X300G	BONARE	50	FARDO	115,43	5.771,50
44	FARINHA DE AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 165G.	NATUQUALY	240	UND	6,03	1.447,20
45	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA, TIPO 1, GROSSA, TIPO CASEIRA, BRANCA OU AMARELA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. FARDO 20X500G	MOSSIL	15	FARDO	145,86	2.187,90
46	FARINHA DE TRIGO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. 10X 1KG	VITORIOSA	170	FARDO	53,49	9.093,30
48	FERMENTO BIOLÓGICO PRODUTO GRANULADO E SECO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, NÃO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. 125G	FLEISCHMAM	90	UND	11,89	1.070,10
49	FERMENTO QUÍMICO SECO, EM PÓ, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONOCÁLCIO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06. (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 250G	ROYAL	150	UND	10,03	1.504,50
50	FLOCOS DE CEREAL ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAL (TRIGO, CEVADA E AVEIA), AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 360G.	NESTON	100	UND	12,59	1.259,00
51	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 500G	RAINHA	400	UND	4,99	1.996,00
52	FUBA MIMOSO DE MILHO PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344, DE 13/12/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). 20X500G	RAINHA	50	FARDO	64,99	3.249,50
53	GELEIA TIPO DE DOCE DE FRUTA COM ASPECTO SEMI-TRANSPARENTE E APRESENTA UM SABOR DOCE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE BOLORES E RANÇOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 250G.	PREDITECTA	500	UND	16,52	8.260,00
54	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PACK - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. UNIDADE 395G	CEMIL	300	UND	4,54	1.362,00
55	LEITE EM PÓ PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. 25X400G	LEVINHO	200	FARDO	333,49	66.698,00
56	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA, INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	TIROL	60	FARDO	70,14	4.208,40

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. 12X1L					
57	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM TEOR REDUZIDO DE LACTOSE CONFORME LEGISLAÇÃO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. FADO 12X1L	ITALAC	40	FARDO	74,84	2.993,60
58	MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO OU PARAFUSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.FARDO 20X500G	DA VOVO	80	FARDO	71,39	5.711,20
59	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. FARDO 20X500G	DA VOVO	60	FARDO	71,39	4.283,40
60	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. 500G	SAUDE	200	UND	8,49	1.698,00
61	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTIFICADOS, CONTENDO ENTRE 65% A 80% DE LÍPIDIOS E 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ. ADICIONADO DE VITAMINA A, ADICIONADO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. FARDO 12X500G	DELICIA	160	FARDO	92,99	14.878,40
62	MANTEIGA - MANTEIGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	DONA JURA	180	UND	25,28	4.550,40
63	MILHO PARA CANJICA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO 20X500G	RAINHA	10	FARDO	166,52	1.665,20
64	MILHO PARA PIPOCA DURA, AMARELA, TIPO 1, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FARDO 20X500G	RAINHA	15	FARDO	114,89	1.723,35
65	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 170G	BONARE	400	UND	3,86	1.544,00
66	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO. PRAZO DE VALIDADE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.400G	EMEGE	300	UND	5,74	1.722,00
67	ÓLEO DE SOJA LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, EM EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET). CAIXA 20X900ML	COMIGO	80	CAIXA	123,39	9.871,20
68	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÁS, LIMPAS E SECAS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 30G	GISELE	65	UND	6,11	397,15
69	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM COM 750G.	BRETTAS	20	UND	24,77	495,40
70	PASTA DE ALHO PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DA POLPA DO ALHO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, APRESENTANDO-SE SOB A FORMA PASTOSA E COLORAÇÃO BEGE CLARO. FARDO 12X800G	ANHANGUERA	90	FARDO	169,99	15.299,10

71	PÉ-DE-MOLEQUE DE AMENDOIM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 850G - 50 UND DE 17G	JAZAM	30	UND	31,29	938,70
72	POLVILHO DOCE COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE, EM PACOTE DE 1 KG.	AMIDOTEC	330	KG	11,08	3.656,40
74	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA DE GELATINA DIET SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇÚCAR), SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.12G	PREDILECTA	350	UND	3,98	1.393,00
75	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO 6X2L	INDAIA	60	FARDO	41,97	2.518,20
76	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 6X2L	INDAIA	60	FARDO	41,93	2.515,80
77	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGENS DE SÓDIO E IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. FARDO 30X1KG	GLOBO	30	FARDO	63,99	1.919,70
78	SORVETE PASTEURIZADO, CREMOSO, SABORES CREME, MORANGO, CHOCOLATE OU FLOCOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 2 LITROS.	KI DELICIA	30	UND	41,59	1.247,70
79	SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 2L/UNIDADE DE 500ML.FARDO 12X 500ML	GRANVILLE	200	FARDO	53,87	10.774,00
80	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. FARDO 12X500ML	GRANVILLE	200	FARDO	43,99	8.798,00
81	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5L/UNIDADE DE 500ML.FARDO 12X500ML	GRANVELLE	200	FARDO	68,24	13.648,00
82	SUCO DE UVA CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5L/UNIDADE DE 500ML. FARDO 12X500ML	GRANVILLE	200	FARDO	51,79	10.358,00
83	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, PODENDO SER ACRESCENTADO CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 1KG	ANHANGUERA	25	UND	21,02	525,50
84	TEMPERO EM PÓ SACHÊ DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. 60G	SAZON	30	UND	4,78	143,40
85	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. 500G	ELDORADO	120	UND	5,28	633,60
86	VINAGRE DE VINHO PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO, PRODUTO TRANSLÚCIDO DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMÉTICAMENTE FECHADO. NÃO SERÁ ACEITO O PRODUTO PRODUZIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁLCOOL. 750ML	NEVAL	200	UND	7,98	1.596,00

87	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ("IOGURTE") PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO, SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, COM PESO DE 1250G.	PULSE	400	UND	14,69	5.876,00
88	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ("IOGURTE") ZERO AÇÚCAR PRODUTO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.170G	VIGOR	270	UND	2,74	739,80
89	BOLO GELADO BOLO ASSADO, NÃO DEVE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, TER PADRÃO DE PESO APROXIMADO DE 25G CADA PEDAÇO, EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO.	TAVARES	300	UND	45,59	13.677,00
90	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE PRODUTO PASTEURIZADO, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 170G	VIGOR	145	UND	4,45	645,25
91	MORTADELA TIPO BOLONHA, DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA, EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR E ODO AGRADÁVEL. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTROS NOS ÓRGÃOS VIGENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SEARA	240	KG	23,25	5.580,00
92	PÃO CARECA PARA CACHORRO QUENTE. PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, SEM CONSERVANTES, PODENDO TER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 450G.	GUARANY	900	UND	10,82	9.738,00
93	PÃO DE FORMA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO. A MASSA É MODELADA EM UMA FORMA OU MOLDE CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS PRODUTOS : FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, CONSERVADOR > PROPINATO DE CÁLCIO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO E AZODICARBONAMIDA, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 400G	GUARANY	500	UND	8,58	4.290,00
94	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO POROSO, LEVE HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	FLOR TRIGO	2.200	KG	15,64	34.408,00
95	PÃO BISNAGUINHA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO. CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS PRODUTOS : FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES:, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.300G	GUARANY	450	UND	9,02	4.059,00
96	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G.	SABOROSO	250	KG	32,79	8.197,50
97	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS	IMPERIO	290	KG	43,29	12.554,10

	ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO.					
98	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO CURADO MACIO, PORÉM SECO E FIRME, COLORAÇÃO INTERNA BRANCO-CREME, CASCA FINA E AMARELA, COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS FAVORÁVEIS AO CONSUMO, COM DATA DE VALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIE OU SIF.	HEBRON	250	KG	54,67	13.667,50
99	ROSCA DOCE PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO, TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G OU 25G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	FLOR TRIGO	450	KG	18,92	8.514,00
100	SALGADINHOS DE FESTA DEVERÃO TER UM PADRÃO DE PESO APROXIMADO DE 30G, APRESENTAR TEXTURA MACIA. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. A MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECCÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE. A COMPOSIÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A MASSA DEVERÁ CORRESPONDER A 30% DO PESO, O RESTANTE DO PERCENTUAL, 70%, CORRESPONDERÁ AO RECHEIO. SALGADOS: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE, ENROLADINHO DE QUEIJO.	TAVARES	100	CENTO	65,26	6.526,00
101	CARNE BOVINA DE 2ª (PALETA, ACÉM OU MÚSCULO) RESFRIADA, MOÍDA OU CORTADA EM TIRAS OU CUBOS. CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.	BEEF NOBRE	2.800	KG	21,79	61.012,00
102	CARNE BOVINA DE 2ª CORTADA EM BIFES (PALETA GROSSA), RESFRIADA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.	BEEF NOBRE	2.800	KG	14,75	41.300,00
103	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO RESFRIADO CORTADO EM CUBOS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES), O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	FRIGO SUINO	2.500	KG	18,39	45.975,00
104	COSTELA BOVINA PEÇA INTEIRA, MAGRA E RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	BEEF NOBRE	900	KG	21,39	19.251,00
105	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, SEM TEMPERO.	SUPER FRANGO	3.100	KG	7,97	24.707,00
106	FÍGADO BOVINO CORTADO EM TIRAS.	BEEF NOBRE	260	KG	17,49	4.547,40
107	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SECÇÃO LONGITUDINAL DE PEIXES DA FAMÍLIA CICHLIDAE, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, OS FILÉS DEVERÃO RECEBER RIGOROSA TOALETE PARA SE APRESENTAREM LIVRES DE ESPINHAS, ESCAMAS OU RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, O PESCADO NÃO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ÁGUAS CONTAMINADAS OU POLUÍDAS E NEM RECOLHIDO JÁ MORTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO OU SABOR ANORMAIS, LESÕES, TRAUMATISMOS OU ESTAR INFESTADO POR PARASITOS. O PESCADO DEVE SER SUBMETIDO À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONFORME MÉTODOS PRESCRITOS NO RIISPOA, DEVENDO CUMPRIR COM O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA PEIXE FRESCO.	MINERVA	2.000	KG	59,99	119.980,00
108	FRANGO INTEIRO CONGELADO E SEM TEMPERO.	SEARA	3.200	KG	8,80	28.160,00
109	LINGUIÇA TOSCANA PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS, MANTIDOS EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	PRATA	700	KG	9,64	6.748,00
110	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO.	FRANCAP	2.800	KG	9,89	27.692,00
111	SALSICHA ORIGEM DA CARNE SUÍNA E BOVINA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	COPAVEL	380	KG	14,99	5.696,20
112	OVO DE GALINHA, BRANCO OU DE COR, EXTRA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. CAIXA COM 360 UND	UNIOVO	24	CAIXA	281,99	6.767,76
113	OVO DE GALINHA, BRANCO OU DE COR, EXTRA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL.	UNIOVO	300	CARTELA	23,99	7.197,00

	CARTELA COM 30 UNIDADES					
114	ABÓBORA CABUTIÁ MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	650	KG	6,68	4.342,00
115	ABOBRINHA VERDE BOA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	650	KG	5,05	3.282,50
116	AGRIÃO FOLHAS VERDES, VISTOS E INTEIRAS.	CEASA	550	MAÇO	4,81	2.645,50
117	ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	1.200	UND	2,95	3.540,00
118	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO	CEASA	400	KG	23,29	9.316,00
119	BATATA DOCE BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	CEASA	600	KG	7,33	4.398,00
120	BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS E BROTO.	CEASA	1.500	KG	6,03	9.045,00
121	BERINJELA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.	CEASA	500	KG	7,33	3.665,00
122	BETERRABA SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	CEASA	1.200	KG	5,20	6.240,00
123	BRÓCOLIS COR VERDE ESCURA, FIRME, COMPACTAS EM SINAIS DE MURCHO.	CEASA	400	MAÇO	7,15	2.860,00
124	CARA	CEASA	500	KG	8,11	4.055,00
125	CEBOLA BRANCA OU ROXA	CEASA	1.100	KG	5,72	6.292,00
126	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	900	KG	6,17	5.553,00
127	CHEIRO VERDE	CEASA	700	MAÇO	3,03	2.121,00
128	CHUCHU	CEASA	900	KG	4,13	3.717,00
129	COUVE	CEASA	800	MAÇO	6,75	5.400,00
130	COUVE FLOR FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	700	KG	7,50	5.250,00
131	INHAME	CEASA	600	KG	6,78	4.068,00
132	JILÓ FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	700	KG	6,20	4.340,00
133	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIAS DO NORMAL, SEM FERIMENTOS, SEM CASCA, À VÁCUO.	CEASA	1.000	KG	7,33	7.330,00
134	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO E DESCASCADO. BANDEJA COM 5 ESPIGAS	CEASA	1.000	BANDEJA	6,95	6.950,00
135	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	400	KG	5,78	2.312,00
136	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	150	KG	7,95	1.192,50
138	REPOLHO VERDE	CEASA	600	KG	4,42	2.652,00
139	TOMATE TIPO MAÇA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	1.000	KG	6,81	6.810,00
140	VAGEM	CEASA	600	KG	12,49	7.494,00
141	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, VERDE, IN NATURA, GRAU DE MATUREZA ADEQUADA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	400	KG	7,25	2.900,00
142	ABACAXI PÉROLA PESO MÉDIO 1,5KG	CEASA	300	UND	6,63	1.989,00
143	BANANA MARMELO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	550	KG	6,13	3.371,50
144	BANANA PRATA	CEASA	800	KG	4,13	3.304,00
145	LARANJA PERA	CEASA	700	KG	4,70	3.290,00
146	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO, MADURO, POLPA INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	400	KG	4,08	1.632,00
147	MAÇÁ VERMELHA NACIONAL	CEASA	700	KG	8,95	6.265,00
148	MAMÃO FORMOSA	CEASA	700	KG	10,50	7.350,00
149	MANGA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	400	KG	5,95	2.380,00

	UNIFORME, MADURA.					
150	MARACUJÁ BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURO, POLPAS FIRMES E INTACTAS.	CEASA	700	KG	9,37	6.559,00
151	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	CEASA	400	KG	4,95	1.980,00
152	MELÃO	CEASA	450	KG	6,41	2.884,50
153	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURO, BANDEJA COM 300G	CEASA	100	KG	11,05	1.105,00
154	UVA BENITAKA	CEASA	30	KG	17,79	533,70

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de outubro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Samara Vidal De Carvalho 07730001195

SAMARA VIDAL DE CARVALHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:C93DC5AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/09/2023, processo administrativo nº 6660/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

CPF: 735.436.401-00

CONTATOS: (61) 99995-9102 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
137	QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	600	KG	10,33	6.198,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de outubro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Mapaju Distribuição LTDA

MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4354C00F

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/09/2023, processo administrativo nº 6660/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48

END: ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, N.º 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES

CPF: 026.473.091-75

CONTATOS: (62) 3094-8825 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
47	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE.30X1KG	LUIZA	100	FARDO	222,00	22.200,00
73	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA DE GELATINA CONTENDO CORANTE NATURAL SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, CONTENDO CORANTE NATURAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 20G	APTI	300	UND	2,60	780,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de outubro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Vertente Distribuição E Serviços LTDA

DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:99817443

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023028569

DISPENSA: 075/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para a aquisição de camisetas para uso no evento: Café com Prosa do Curso de Medicina, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023028569**, autoriza a Empresa: **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100**, inscrito no CNPJ: **18.186.052/0001-60**, a prestar o serviço objeto deste processo.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	60	UND	Camiseta corpo branco com a logomarca do evento no peito, as logomarcas do curso de Medicina nas costas. Tamanhos serão conforme Lista anexa junto ao termo de referência.	R\$ 59,90	R\$ 3.594,00
TOTAL					R\$ 3.594,00

Assinatura: 06/10/2023